

REGISTRO DE IMÓVEIS

5.ª Circunscrição - Curitiba - PR.
Praça Zacarias, 46 - 7.º and.
Conj. 71 - Fone: 23-1956

Oficial: MAURINO CARRARO
C.P.F., 000188309

Oficial Maior:

LUIZ BOSCARDIN
C.P.F., 110793209

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º -2.087-

RUBRICA

Imóvel:- Apartamento nº 33 no 3º andar, Bloco B, inclusive vaga na garagem no -
sub-solo sob pilotis do Edifício Michele, com a área construída de -
77,7775m², área correspondente de 110,3105m². e fração ideal do solo de 39,9750
m². do terreno sobre o qual foi construído o Edifício, constituído pelo lote nº
8-A-2, subdivisão dos lotes nºs. 7, 8 e 9 da planta Antonio Bonato, medindo 15m.
de frente para a rua Lamenha Lins, por 42,50m. de fundos em ambos os lados, ten-
do 15,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem
da rua olha o imóvel, com a casa nº 2 222, do outro lado com a casa nº 2 184 e
nos fundos com propriedade de Jacques Monteiro.-

Proprietários:- CONSTRUTORA CASTOR LTDA., CGC 76 627 421/0001-09, sediada nesta
Capital.

Reg. anterior:- 18 440 Lº 3-L d/Ofício. Dou fé. Em 21 de dezº de 1 976.-

Oficial

R 1- 2.087, em 21 de dezº de 1 976.-

Título:- Compra e venda.-

Data do título:- Escritura lavrada no 9º Tab. d/Cap. em 17 de dezº de 1 976, às
fls. 319 do Lº 171-N. Dist. 3661.-

Adquirentes:- ILDEFONSO VIANNA e sua mulher IRACEMA MORO VIANNA, brasileiros, -
ele técnico em telecomunicações, CI 76 957-Pr., CPF 002 330 809,-
ela do lar, CI 798 966-Pr., brasileiros, residentes n/Cap.-

Transmitente:- CONSTRUTORA CASTOR LTDA.-

Valor:- CR\$370.000,00 sendo CR\$20.000,00 pela fração do solo.-

Condições:- Não há. T.I.T. nº1011547-0. C/CR\$626,00. Dou fé.-

Oficial

R 2- 2 087 em 21 de dezº de 1 976.-

Ônus:- 1ª Hipoteca.-

Data do título:- Escritura lavrada no Cart. do 9º Tab. d/Cap. em 17 de dezº de
1 976, às fls. 319 do 171-N.-

Credor:- BANERINDUS S/A. Crédito Imobiliário. CGC 76659.101/0001-69, sediado
n/Cap.-

Devedores:- Ildefonso Vianna e sua mulher.-

Valor:- CR\$187.000,00.-

Prazo:- 120 meses.-

Juros:- 10% ao ano.-

Condições:- As previstas na escritura. C/CR\$626,00. Dou fé.-

Oficial

AV 3-2.087, em 21 de dezº de 1 976.-

A hipoteca de que trata o R 2 da presente matrícula, é representada pela Cédula
Hipotecária Integral nº 3 190, série C, emitida em 17/12/76, pelo credor, a seu
favor e subscrita pelo mutuário. C/CR\$313,00. Dou fé.-

Oficial

AV 4-2:087, em 18 de setembro de 1 980.-

Cancelados o R 2 e AV 3, face a quitação da hipoteca, conforme o contido
no instrumento arquivado neste Ofício sob nº 33 147. C/CR\$1.186,00. Dou fé.

SEQUE NO VERSO

-2.087-

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

R 5-2.087, em 18 de setembro de 1 980.-

Por instrumento particular assinado em 16 de setº de 1 980, sendo uma via arquivada neste Ofício sob nº 33 147, Ildefonso Vianna e sua mulher Iracema Moro Viana, inscritos no CPF sob nº 002 330 809-53, já identificados, venderam o imóvel desta matrícula à NILSON ROBERTO GLOCK, vendedor, CI nº 1 441 091-Pr., CPF 200 492 779-87 e sua mulher REGINA MARIA GLOCK, func. pública, CI 1 032 944 2 Pr., CPF 230 995 429-20, brasileiros, residentes nesta Capital, à Av. Manoel Ribas, 728, ap 202; pelo preço de CR\$890.000,00, sendo CR\$110.000,00 pela fração do solo; s/condições. T.I.T. nº2221343-4. C/CR\$2.372,00. Dou fé.-

Oficial

R 6-2 087, em 18 de setembro de 1 980.-

Nos termos do instrumento mencionado no R 5, Nilson Roberto Glock e sua mulher Regina Maria Glock, oneraram o imóvel desta matrícula, com primeira hipoteca a favor de Ildefonso Vianna e sua mulher Iracema Moro Viana, em - garantia da dívida de CR\$790.000,00, a serem pagos em 240 meses, aos juros de 9,2% a.a., mediante as condições do aludido instrumento. C/CR\$2.372,00. Dou fé.-

Oficial

AV 7-2.087, em 18 de setembro de 1 980.-

A hipoteca de que trata o R 6, é representada pela Cédula Hipotecária Integral nº 4 063/80, emitida em 16/9/80, pelos credores, a favor da APEPAR - Associação de Poupança e Empréstimo Paranaense, CGC 76 630 706/0001-07, c/ sede nesta Capital e subscrita pelo mutuário. C/CR\$1.186,00. Dou fé.-

Oficial

AV 8-2 087, em 06 de junho de 1 983.-

Cancelados o R 6 e AV 7, face a quitação da hipoteca, conforme ato outorgado na Cédula Hipotecária, em 23/05/83, arquivada n/Ofício sob nº 57138. C/0,60 VRC=CR\$6.000,00. Dou fé.-

Oficial

R 9-2 087, em 09 de junho de 1 983.-

Por Escritura de Compra e Venda, lavrada no 9º Tab. d/Cap., em 23 de maio de 1 983, às fls. 99 do Lº 272-N, Nilson Roberto Glock e sua mulher Regina Maria Glock, venderam o imóvel ao Sr. RENATO STROPARO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, digo, do comércio, CI 1 011 384-Pr., CPF 231 7 511 969-34, residente nesta Cidade, à rua Maestro Francisco Antonello nº. 228; pelo preço de CR\$2.300.000,00; sem condições. Obs: De acordo com a Escritura, o imóvel, é cadastrado pela indicação fiscal nº 42-021-045014-8). T.I.T. nº8293392-7 s/CR\$3.560.000,00. C/3,0 VRC=CR\$30.000,00. Dou fé.

Oficial

R 10-2.087, em 26 de dezembro de 2.013. Prenot. nº 369.452 de 20/12/2013.

O imóvel da presente matrícula, foi penhorado nos autos de Execução de Alimentos sob nº 1215-72.2009.8.16.0002 (969/2009), em que é requerente Caroline Natalie Stroparo e requerido Renato Stroparo, conforme Ofício nº 1618/2013, expedido pela 3ª Secretaria de Família desta Comarca, em 11/10/2013, arquivado neste Cartório sob nº 369.452. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

AA

Oficial

R 11-2.087, em 25 de agosto de 2.022. Prenot. nº 454.467 de 18/08/2022.

O imóvel da presente matrícula foi penhorado nos autos de Execução Fiscal-Dívida Ativa nº

SEGUE

RUBRICA

8.

FOLHA

2 - Mat. nº. 2.087

CONTINUAÇÃO

0006184-90.2014.8.16.0185, em que exequente o Município de Curitiba e executado Renato Stroparo já identificado, que tramita na Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara - PROJUDI, no valor de R\$2.119,72 conforme o Termo de Penhora expedido em 11/07/2022, assinado digitalmente por Marcelo Mazzali, arquivado digitalmente nesta Serventia sob nº 454.467. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n. xvqLj.fKMUF-dx27k.ej5yt. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escravente - Portaria 64/98

AA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUIE